

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 816/2025
(De 18 de fevereiro de 2025)

Fixa prazo inicial para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS instituído pela Lei nº 1251/2025 e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 1251/2025, no qual faculta, mediante decreto, modificar ou prorrogar as datas a serem consideradas como de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, desde que expressamente justificados;

CONSIDERANDO a relevância na padronização e observância dos procedimentos para utilização do REFIS; Considerando a necessidade de concretizar os princípios da eficiência e da proporcionalidade, mediante ajuste, adequação e racionalidade do prazo inicial de adesão ao REFIS, levando em consideração o prazo de vencimento da primeira parcela ou cota única prevista no Calendário de Pagamento do IPTU;

DECRETA:

Art. 1º - O período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS instituído pela Lei nº 1251/2025 terá início em 20 de março de 2025 e término em 30 de junho de 2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>